



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1311

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Terceiro Setor	5
Manifestação de Interesse Social	5
Termo de Fomento	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1311

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.067/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00023/2020

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de atualização e modernização nos sistemas de câmara de segurança e telefonia do Poder Legislativo, distribuído na seguinte dotação:

I - SUPLEMENTAÇÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

I – ANULAÇÃO PARCIAL:-

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas tesouro geral	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 082 e 083, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Decretos

DECRETO nº. 3.228/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, consubstanciado no artigo 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a excepcionalíssima situação de pandemia global, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, tornando iminente e alto o risco de contágio e infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1311

Página 3 de 6

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 3.117, de 20 de março de 2020, decretando Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, onde, estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde voltados a execução de ações e Serviços relacionados a atenção primária à Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar de saúde para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde voltados a execução de ações e Serviços de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, relacionados a atenção primária e especializada, a vigilância em Saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, ao custeio do procedimento e tratamento de infecção pelo novo Coronavirus - (COVID 19) à Assistência Ambulatorial e Hospitalar de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde voltados a execução de ações e Serviços de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, de rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.405 de 16 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde voltados a

execução de ações e Serviços relacionados a atenção primária à Saúde e cuidado as populações específicas de saúde para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde, para custeio de aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais causados pela pandemia do COVID-19;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$381.055,00 (trezentos e oitenta e um mil e cinquenta e cinco reais), para realizar despesas voltadas as ações de saúde para enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2055.0000	Ações Saúde para o Enfrentamento do Coronavirus -COVID19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	336.695,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.360,00
TOTAL	381.055,00	

ART. 3º - O Crédito Adicional Extraordinário aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 339.055,00 – Valores Já Transferidos do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio de receitas que trata a Portaria nº 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde voltados a execução de ações e Serviços de Saúde de rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de COVID-19 e Portaria nº 2.405 de 16 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1311

Página 4 de 6

os Fundos Municipais de Saúde voltados a execução de ações e Serviços relacionados a atenção primária à Saúde e cuidado as populações específicas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19;

II – R\$ 42.000,00 – Valores Já Transferidos do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio de receitas que trata a Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde, para custeio de aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais causados pela pandemia do COVID-19.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se imediata ciência ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 260 a 262, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3.229/2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

destinado ao pagamento de atualização e modernização nos sistemas de câmara de segurança e telefonia do Poder Legislativo, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.067/2020.

I - SUPLEMENTAÇÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

I – ANULAÇÃO PARCIAL:-

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas tesouro geral	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 263 e 264, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 00096/2020, DE 27/11/2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1311

Página 5 de 6

Art. 1º - CONTRATAR, a partir desta data, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, I e II, combinado com Art. 3º da Lei 3.860/16, para prestar serviços de Agente de Ação Social – COVID-19, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-1A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007:-

NOME	Nº DO RG	MATRÍCULA
Anderson Rodrigues Coelho	55.974.742-1	009509

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 110, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Terceiro Setor

Manifestação de Interesse Social

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA OS FINS CONSTANTES DO § 3º, ART. 9º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 2805, DE 24 DE MARÇO DE 2017 E DA LEI FEDERAL Nº. 13019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA A OITIVA DA SOCIEDADE QUANTO A VIABILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, com início às dezenove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Paço Municipal de José Bonifácio "João Felix de Mendonça", sito à Avenida São João nº. 72 - Centro, José Bonifácio, realizou-se a Audiência Pública, com o objetivo de ouvir a sociedade em geral quanto a viabilidade das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para o exercício de 2021, com a finalidade de firmar termo de

fomento para repasse de recursos financeiros, para desenvolvimento de atividades de interesse social em conformidade com os planos de trabalho apresentados. A audiência foi presidida pela Secretária de Cidadania e Ação Social Senhora VANDICE FERREIRA CAETANO DE ABREU, representando o Executivo Municipal, sendo indicado para secretariar os trabalhos o servidor público municipal Senhor MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO, controlador interno da prefeitura. Contou com a presença de 15 (quinze) participantes, conforme lista de presença que segue anexa e faz parte integrante da presente ata. A senhora Presidente deu por aberta a presente audiência. Inicialmente, a Presidente agradeceu a presença de todos fazendo uma pequena explanação da importância da participação da sociedade com relação a matéria constante da pauta dos trabalhos. Em seguida foi apresentada a matéria objeto da audiência, no tocante as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sendo elas:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM, ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS-AMOR FRATERNAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAIOS DE SOL, ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO e FUNDAÇÃO PIO XII, objetivando repasse financeiro para exercício de 2021, por meio de assinatura de termo de fomento. Durante a explanação foi consignado que os repasses seriam para o desenvolvimento de atividades de interesse social, conforme plano de trabalho apresentado, que as referidas entidades a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que as atividades objeto dos planos de trabalho propostos são de natureza singular, que são as únicas no município que desenvolvem as atividades propostas, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, com exceção da Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1311

Página 6 de 6

ser única entidade em nossa região especializada em tratamento e combate ao câncer e logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de pacientes para tratamento. Em ato contínuo foi dada a palavra, aos presentes, para se manifestarem sobre a viabilidade das propostas, sendo que após um amplo debate e explicações sobre a matéria da pauta, decidiu-se pela APROVAÇÃO das propostas apresentadas pelas entidades acima mencionadas, ou seja, pela viabilidade das mesmas, ressaltando que os valores apresentados para repasse nos planos de trabalho poderão sofrer modificações para mais ou para menos, haja vista o que ficar consignado na Lei Orçamentária Anual para 2021, caso em que os planos de trabalho poderão ser reformulados para adequação dos valores a serem repassados. Em seguida a Senhora Presidente informou que os planos de trabalho seriam encaminhados para aprovação dos órgãos técnicos e do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a ser tratado e terminada as explicações e o debate sobre a matéria em pauta, a senhora Presidente, representante do Executivo Municipal, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência as vinte e uma horas (21h00), da qual, para constar, eu MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO, Secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida, achada conforme será assinada por mim e pela Presidente.

VANDICE FERREIRA CAETANO DE ABREU

Presidente

MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO

Secretário

alteração do valor pactuado.

Objeto:- Serviços de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Data da assinatura:- 27 de novembro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 27 de novembro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº.: 008/2019.

Termo de Fomento nº.: 008/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Motivo:- Readequação do cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho inicial, sem